

Anexo IV - A

Grelha de Avaliação Técnica

1- Objeto

A presente grelha define os critérios e procedimentos para a realização da avaliação técnica das candidaturas, constituindo instrumento complementar à matriz de ponderação e ordenação.

2- Princípios de Aplicação

1. A avaliação técnica deve basear-se em:
 - Elementos objetivos e verificáveis
 - Informação recolhida no acompanhamento social
2. A sua aplicação deve respeitar os princípios da:
 - Imparcialidade
 - Proporcionalidade
 - Fundamentação
3. A avaliação técnica não pode, isoladamente, determinar a decisão final.

3 - Estrutura da Avaliação

A avaliação técnica é composta por quatro dimensões, com pontuação máxima de **24 pontos**:

Dimensão	Pontuação Máxima
A. Autonomia e Organização	8 pontos
B. Impacto da Atribuição da Habitação	10 pontos
C. Capacidade de Gestão e Adesão aos Serviços	6 pontos

4 - Critérios de Avaliação

A. Autonomia e Organização (0 a 8 pontos)

Avalia a capacidade de gestão do quotidiano e manutenção do espaço habitacional, independentemente de limitações físicas já pontuadas na Matriz.

Situação	Pontos
Elevada autonomia	8
Autonomia moderada	6
Baixa autonomia	3
Forte dependência / desorganização	0

B. Impacto da Atribuição da Habitação (0 a 10 pontos)

Avalia o grau em que a atribuição de habitação contribui para a resolução da problemática social.

Situação	Pontos
Resolve claramente a situação	10
Melhora significativamente	7
Melhora parcialmente	4
Impacto reduzido	2
Sem impacto relevante	0

C. Capacidade de Gestão e Adesão aos Serviços (0 a 6 pontos)

Avalia a disponibilidade do agregado para o cumprimento de um plano de autonomia financeira

Situação	Pontos
Forte proatividade na gestão de recursos disponíveis e adesão plena ao plano de inserção	6
Pouca proatividade na gestão de recursos e dificuldade na adesão ao plano de inserção	4
Baixa adesão aos serviço	2

5 - Classificação Global do Parecer Técnico

A pontuação total determina a classificação do parecer técnico:

Pontuação	Classificação
20 – 24	Determinante
15 – 19	Muito relevante
10 – 14	Relevante
5 – 9	Pouco relevante
0 – 4	Não relevante

Determinante (20 a 24 pontos)

Quando, cumulativamente:

- A atribuição de habitação constitui resposta estrutural e suficiente para a resolução da problemática habitacional;
- O agregado apresenta níveis adequados de autonomia e organização;

- Existe elevado grau de adesão aos serviços;
- A situação encontra-se estabilizada ou em processo de estabilização.

Muito relevante (15 a 19 pontos)

Quando:

- A habitação contribui significativamente para a melhoria das condições de vida;
- O agregado apresenta fragilidades, mas com capacidade de evolução;
- Existe adesão consistente ao acompanhamento social;
- Não existe alternativa habitacional viável.

Relevante (10 a 14 pontos)

Quando:

- A habitação contribui parcialmente para a melhoria da situação;
- O agregado apresenta limitações ao nível da autonomia;
- A adesão aos serviços é irregular;
- A problemática habitacional coexiste com outras problemáticas sociais.

Pouco relevante (5 a 9)

Quando:

- A habitação apresenta impacto limitado na melhoria global;
- O agregado apresenta baixa autonomia;
- Existe fraca adesão ao acompanhamento;
- A situação poderá ser resolvida por outras respostas.

Não relevante (0 a 4 pontos)

Quando:

- A habitação não contribui para a melhoria das condições de vida;
- Existe ausência de adesão ou comportamento impeditivo;
- A problemática habitacional não é central ou não é passível de resolução por esta via.

6 - Fundamentação

1. A avaliação técnica deve ser obrigatoriamente acompanhada de fundamentação escrita, contendo:
 - Síntese do diagnóstico social

- Justificação da pontuação atribuída
 - Identificação dos fatores críticos
2. A fundamentação deve permitir a reconstituição do processo de decisão.

7 - Validação

1. A avaliação técnica é validada pelo júri designado para análise das candidaturas.
2. O júri pode solicitar esclarecimentos adicionais sempre que considere necessário.

8 - Registo

A avaliação deve ser registada em ficha própria, assinada pelo técnico responsável e datada.